



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.44/70

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMEN-
TAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE -

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, decreta, e eu, Augusto Rodrigues Gonçalves, Prefeito Municipal promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, estado do Paraná, um crédito suplementar d e Cr\$.1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender a suplementação da verba seguinte:

SECRETARIA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA

3.0.0.0 Despesas correntes

3.1.0.0 Despesas de custeio

3.1.3.0 Serviços de terceiros

049-Publicações alusivas ao município - Cr\$.1.500,00

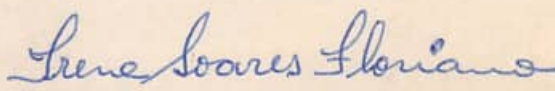
Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito a que se refere o artigo primeiro, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas que compõem o orçamento, no decorrer do presente exercício.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia d o mês de Junho de 1970 (um mil, novecentos e setenta).


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra


IRENE SOARES FLORIANO

Func.resp.p/serv.p/exp.Secretaria